



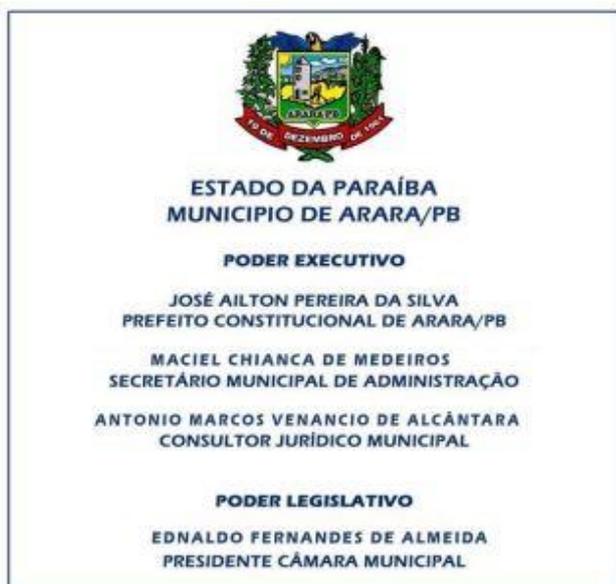
# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Página | 1



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 71, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90º, § 1º da Lei Ordinária Municipal nº 16/2022.

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CEDER**, o Servidor **FRANCISCO CARMENATO DE OLIVERIA GOMES**, cargo **Agente Administrativo**, matrícula nº 1074, ficando de agora em diante à disposição junto ao **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA/PB - IMPA**, essa cessão permanece sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Arara/PB**, para exercer a função de **Assessor Jurídico**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de novembro de 2022.

**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 05, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária do Município, art. 90, § 1º, da Lei Municipal nº 016/2022.

### R E S O L V E :

**Art. 1º - NOMEAR**, o Servidor **FRANCISCO CARMENATO DE OLIVEIRA GOMES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA/PB**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de novembro de 2022.

**JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional